



## Chamamento para participação no 25ª Minas Trend - Estande Coletivo da CODEMGE

### Regulamento

#### 1. Apresentação

A Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), dando continuidade às ações que buscam o fomento e desenvolvimento do setor da moda, seleciona empresas do Estado para exporem seus produtos na 25ª edição do Minas Trend, evento a ser realizado pela FIEMG, com parceria da CODEMGE, entre os dias 22 a 25 de outubro de 2019.

As empresas selecionadas ocuparão os estandes coletivos da CODEMGE, nas categorias (i) vestuário, (ii) bolsas e calçados e (iii) joias e bijuterias. Essa iniciativa tem por finalidade fortalecer a presença de marcas de todo o Estado de Minas Gerais naquele que é considerado um dos maiores eventos de moda do país e o mais importante evento de comercialização do setor no Brasil. Objetiva-se, assim, fomentar a produção de empreendedores mineiros da indústria da moda, buscando valorizar as iniciativas com maior potencial de contribuição ao desenvolvimento econômico do Estado, geração de emprego e receitas e práticas e design inovadores.

A 25ª edição do Minas Trend abordará conceitos e tendências do outono/inverno 2020.

#### 2. Da participação

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção empresas mineiras, pessoa jurídica, incluindo microempreendedores individuais (MEI's), dos segmentos:
  - 2.1.1. Vestuário;
  - 2.1.2. Bolsas/calçados;
  - 2.1.3. Joias/bijuterias.
- 2.2. Empresas que se inscreveram em outras edições das ações da CODEMIG/CODEMGE podem participar novamente desta seleção.
- 2.3. Empresas que participaram dos estandes coletivos em outras edições das ações da CODEMIG/CODEMGE podem participar novamente desta seleção.
- 2.4. Empresas que já foram contempladas com estandes individuais e/ou prêmio em dinheiro em edições anteriores **não poderão** participar desta seleção.
- 2.5. A empresa que se inscrever deverá atender aos seguintes requisitos:
  - i. Apresentar, no ato da inscrição, conceito e amostras de coleção de peças referentes às estações outono/inverno;
  - ii. Garantir, no ato da inscrição, que apresentará coleção com diversidade de peças suficiente para ocupar o estande, com, no mínimo:
    - a. 25 peças para empresas do segmento vestuário;
    - b. 30 peças para empresas do segmento bolsas/calçados;
    - c. 30 peças para empresas do segmento joias/bijuterias.
  - iii. A empresa não poderá ser participante de outro estande na 25ª edição do Minas Trend.



### **3. Da inscrição**

- 3.1. A empresa deverá selecionar para qual segmento irá concorrer:
  - 3.1.1. Vestuário;
  - 3.1.2. Bolsas/calçados;
  - 3.1.3. Joias/bijuterias.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da CODEMGE (<http://www.codemge.com.br>), sendo necessário, também, o envio de material gráfico para o e-mail [moda@codemge.com.br](mailto:moda@codemge.com.br).
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 5 de agosto e 15 de setembro de 2019.

### **4. A seleção**

- 4.1. Para participação em um dos Estandes Coletivos da CODEMGE dentro da 25ª edição do Minas Trend, serão selecionadas:
  - 4.1.1. 8 (oito) empresas de vestuário;
  - 4.1.2. 8 (oito) empresas de bolsas/calçados;
  - 4.1.3. 6 (seis) empresas de joias/bijuterias.
- 4.2. A empresa selecionada que não for sediada na região metropolitana de Belo Horizonte poderá requerer transporte e hospedagem para, no máximo, 02 (duas) pessoas, que, obrigatoriamente, deverão trabalhar para a empresa em questão durante todo o evento.
- 4.3. A requisição supracitada deverá ser confirmada com a equipe da CODEMGE em tempo hábil para emissão de passagens e reserva de hotel.

### **5. Da Avaliação**

- 5.1. As empresas inscritas serão avaliadas por uma curadoria de acordo com os seguintes critérios:
  - 5.1.1. Originalidade e inovação;
  - 5.1.2. Adequação dos produtos ao público alvo;
  - 5.1.3. Capacidade de produção da empresa;
  - 5.1.4. Potencial de interesse mercadológico;
  - 5.1.5. Métodos de marketing e comunicação digital (qualidade do site e das redes sociais da marca).

### **6. Divulgação dos Resultados**

- 6.1. A lista das empresas selecionadas será publicada no site da CODEMGE até o dia 25 de setembro de 2019.
- 6.2. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e telefone para confirmação de presença, informações e instruções gerais de participação.
- 6.3. Caso haja desistência por parte de uma ou mais empresas, serão selecionadas as próximas mais bem classificadas de acordo com a lista de suplentes.



## **7. Responsabilidades dos selecionados**

- 7.1. Para participarem dos estandes coletivos as empresas selecionadas deverão seguir rigorosamente os horários de montagem e condições de participação impostos pela organização do evento e pela CODEMGE, sob pena de eliminação e aplicação das sanções previstas na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
- 7.2. Como contrapartida, as empresas selecionadas deverão divulgar a marca da CODEMGE em peças promocionais que façam referência à sua participação no Minas Trend, bem como atender a demandas de comunicação que surjam por parte da Companhia ou de seus parceiros.
- 7.3. Em caso de descumprimento, a empresa ficará impedida de participar de qualquer concurso ou premiação que os organizadores do evento venham a realizar.

## **8. Disposições finais**

- 8.1. O presente regulamento encontra-se no site da CODEMGE ([www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br)).
- 8.2. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados pela empresa participante por meio do endereço eletrônico [moda@codemge.com.br](mailto:moda@codemge.com.br), descrevendo sucintamente o objeto do questionamento e identificando o nome da empresa e seu representante, além de contato eletrônico e telefônico.
- 8.3. A CODEMGE se reserva ao direito de revogar ou alterar condições do presente chamamento conforme suas necessidades e de acordo com sua conveniência, garantindo aos participantes a ausência de ônus no caso de mudanças significativas neste regulamento.
- 8.4. Este regulamento estabelece as diretrizes somente do processo de seleção para os estandes coletivos da CODEMGE, não substituindo outras normas relativas à participação das empresas no Minas Trend.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019